

PROCURDORIA JURÍDICA

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

LEI N.º 3.433, DE 19 DE JUNHO DE 2.001.

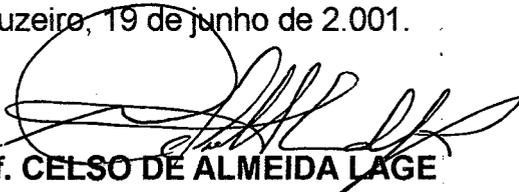
“Dispõe sobre a denominação do Prédio onde está instalado o Mercado Velho Seção I, na Avenida Nesralla Rubez, na forma que menciona”.

Prof. CELSO DE ALMEIDA LAGE, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

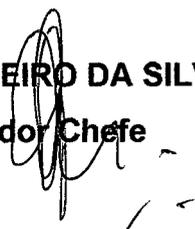
Artigo 1.º - Passa a denominar-se de “Machado Sobrinho” o Prédio onde está instalado o “Mercado Municipal – Seção I”, localizado na Avenida Deputado Nesralla Rubez, Centro, nesta cidade de Cruzeiro – SP, como justa homenagem póstuma àquele que prestou relevantes serviços à Comunidade, como cidadão, chefe de família e, principalmente, como Radialista, através do seu programa apresentado todas as tardes na Rádio Mantiqueira, “O ouvinte é quem manda”, líder de audiência no horário por muitos anos.

Artigo 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 19 de junho de 2.001.


Prof. CELSO DE ALMEIDA LAGE
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Cruzeiro, em 19 de junho de 2.001.


Dr. JAIME RIBEIRO DA SILVA
Procurador Chefe